



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 15 DE 11 DE MAIO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 771 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 771 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9.08 - ENCARGOS COM O PASEP

3.3.90.47.00 / 17040000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2.041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	125.000,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	155.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	155.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.027 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO SOCORRO DE ATENDIMENTO - PA

3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

Total Suplementado:	260.000,00
----------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PRAÇA JAYME BARROS - SEDE

CNPJ: 13.824.248/0001-19 - CEP: 44.280-000 - TEODORO SAMPAIO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17040000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	260.000,00
Total	260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2026.

:

JOÃO PAULO VAZ GÓES
Prefeito Municipal
CPF: 681.441.215-20